



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

LEI MUNICIPAL 818, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Inclui Ação, Projeto e Atividades e altera nomenclatura de Atividade na Lei Municipal nº 779 de 10 de agosto de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 – PPA.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorização a incluir o Programa 0030 – Fomento ao Turismo e a Atividade a seguir, no Programa 0030 – Fomento ao Turismo, da Lei Municipal nº 779 de 10 de agosto de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 – PPA.

Atividade 2609: “Manutenção das atividades do Turismo”

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a Incluir a Atividade a seguir, no Programa 0003 - Cidade Segura, da Lei Municipal nº 779 de 10 de agosto de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 – PPA.

Atividade 2211: “Manutenção das atividades da Defesa Civil”

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a Incluir o Projeto a seguir, no Programa 0011 - Promoção do Desporto e do Lazer, da Lei Municipal nº 779 de 10 de agosto de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 – PPA.

Projeto 1459: “Implantação de Academias Esportivas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a nomenclatura da Atividade a seguir, no Programa 0017 Assistência Social, da Lei Municipal nº 779 de 10 de agosto de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 – PPA.

Atividade 2518: De: Cadastro Único

Para: Cadastro Único/ Bolsa Família

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS QUATRO DIAS DO
MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

ADELAR LOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se e Publica-se

Analice Baruffi Corbellini
Secretária da Administração e Fazenda